



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 174 DE 07 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

Considerando que o Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC;

Considerando a obrigatoriedade de adoção de um único sistema informatizado de contabilidade por todos os poderes de um mesmo Ente Federado, exigência imposta pela LRF, especificamente no §6º do art.48;

Considerando que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto nº 10.540/2020, a partir de 1º de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, na condição de membros titulares e suplentes da Comissão Temporária de acompanhamento do plano de adequação do município de Caxambu ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, os abaixo relacionados:

Representantes do Executivo:

- Titular: Marcio Antônio Dias
- Suplente: Luiz Henrique Diório de Souza

- Titular: Camila Pereira de Azevedo Carvalho
- Suplente: Rodrigo Ematné Gadben

- Titular: Leilane Bernardes Paredes Geraldo
- Suplente: Wagner Maciel de Souza

2

40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Titular: Edson Vander Cunha Resende
- Suplente: Sandro Roberto dos Santos

- Titular: Eduardo Afonso de Figueiredo Junior
- Suplente: José Paulo de Souza

Representantes do Legislativo:

- Titular: Valdeir Jose Pereira Reis
- Suplente: Thiago Silva Maciel

Representantes do Instituto de Previdência Municipal de Caxambu - IPMCA:

- Titular: José Egídio dos Reis Dias Filho
- Suplente: Ana Claudia Magalhães Pereira

Art 2º - Os membros da referida Comissão, desempenharão suas atividades sem prejuízos aos cargos ou funções que ocupem, da remuneração e respectivos direitos à conta do órgão representado, porém, não fazendo jus a nenhum tipo de remuneração ou gratificação especial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 07 de maio de 2021.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino